



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 16 /2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 100.100,00 (CEM MIL, CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.100,00 (Cem mil, cem reais), para cobertura de despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2008	Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice	33903000	28	100	14.000,00
04.01.02.06.181.0007.2033	Manutenção Convênio Polícia Militar	33304100	162	100	7.890,00
06.01.03.12.361.00021.3041	Aquisição Veículos para Transporte de Estudantes	44905200	321	146	52.210,00
08.01.01.13.122.0002.2077	Manutenção Atividades Adm. dos Serviços Culturais, Turísticos e de Com.	33903900	361	100	9.000,00
11.01.01.08.122.0002.2126	Manut. Ativ. Administrativas da Secretaria Trabalho e Assist. Social	33903000	694	100	11.000,00
11.01.01.08.243.0038.2127	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	339036000	703	100	4.000,00
11.01.01.08.244.0013.2131	Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar	33903900	713	100	2.000,00
TOTAL					100.100,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.03.12.361.000.3040	Ampliação Construção Unidades Física do Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	312	146	52.210,00
04.99.99.99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	169	100	47.890,00
TOTAL					100.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

03
[Handwritten signature]

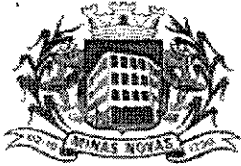
Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 22 de março de 2017

Aécio Guedes Soares

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

FAB: 04
[Handwritten signature]

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 16 /2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.100,00 (Cem mil, cem reais), para cobrir despesas com Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, Conselho Tutelar, Projeto Compra Direta da Agricultura Familiar, Convênio com a Polícia Militar e Aquisição de Ônibus para o Transporte de Estudantes.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 22 de março de 2017.

Aécio Guedes Soares

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal